



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XI N° 3686

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 349/2026 - Torna pública a lista de Professores aptos ao Regime Suplementar	2
Decreto nº 350/2026 - Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4
Decreto nº 351/2026 - Contrata Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado	5
Portaria nº 376/2026 - Designa Gestor e fiscal do Convênio nº 320/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB	6
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 006	7
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - Edital de Convocação nº 020	9
Concurso Público nº 01.001/2024 - Edital de Convocação nº 127	11
Edital nº 003/2026 - SMEC - Torna público Curso preparatório para gestores escolares	13
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 117/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025	16
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 157/2025 - Pregão Eletrônico nº 033/2025	19
1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 128/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025	22
2º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 023/2025	28
Extrato do Contrato nº 55/2026 - Inexigibilidade nº 053/2026	30
Republicação - Inexigibilidade nº 051/2025	31
Extrato de Publicação - Inexigibilidade nº 056/2026	32



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 349/2026, de 05 de agosto de 2026.

**Torna pública a lista de Professores
aptos ao Regime Suplementar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO DECRETO Nº 331/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024,**

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a lista de Professores aptos ao Regime Suplementar em conformidade com o Decreto nº 331/2024 de 12 de junho de 2024, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguir:

NOME	CPF
Adriana da Silva Bortoli	009.***.***-62
Agnes Nadine Pereira Marques	03.***.***-56
Amanda Rogelin Bueno da Silva	130.***.***-50
Ana Paula Crestani	58.***.***-23
Andressa Isbrecht Preve	10.***.***-37
Bianca L. da Silva	30.***.***-78
Cleomere Carmem Bonatto	41.***.***-42
Danieli Paola Battisti	012.***.***-25
Dayane Karoline Felix	089.***.***-81
Eliane Michele Signore	026.***.***-03
Elizandra Lenz	041.***.***-99
Eloane Rodrigues	132.***.***-79
Endrine Nathieli Mazzucco	100.***.***-99
Eva Aparecida Rosa Giusti	008.***.***-01
Eva Daniela Costa Soares	098.***.***-89
Fabiana Kotz de Lima	092.***.***-30
Fabíola Alves	057.***.***-24
Gabriel Matheus da Mota	075.***.***-62
Gabriela Marinês das Chagas Gripa	056.***.***-02
Ingrid Andressa Gonçalves de Abreu	093.***.***-93
Isaura Werlang Menegazzo	018.***.***-70
Jéssica Aparecida Gois	052.***.***-09
Jessica Nanci Bomfim Mainatz	081.***.***-21
Jussara A. Lunardi Bentes	040.***.***-47
Julia Amanda Conti	122.***.***-28
Júlia Maria Mattos Barbiero	118.***.***-90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Juliana da Cruz Alves Muniz	083.***.***-08
Kelly Regina do Nascimento Chagas	051.***.***-61
Ketlin Ramos Marasca Stobe	013.***.***-58
Lecir de Moraes de Marujo	760.***.***-15
Letícia Távora Beraldo da Silva	086.***.***-80
Luciane Javaschi	934.***.***-72
Lucineia Terezinha Weber	007.***.***-45
Maria Júlia Vaz	120.***.***-60
Maria Luiza Neumann Barbiero	114.***.***-47
Marlene Salete Gularte	829.***.***-68
Miriã de Oliveira Ferreira	097.***.***-60
Nadiel Jose de Santana	086.***.***-97
Natiele Fernanda Dalek Vera	083.***.***-40
Patrícia Carneiro de Souza	095.***.***-79
Patricia Verlindo Lemes	064.***.***-44
Rafael Moritz	040.***.***-19
Sabrina Keli Brixner	112.***.***-59
Sabrina Mognol Nepumuceno Pereira	096.***.***-00
Thaís Pereira Ienssen	800.***.***-12
Verônica de Oliveira Nascimento Furtado	442.***.***-56
Virginia Rosa de Moraes França	054.***.***-07
Viviane Martins Vigolo	067.***.***-48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento Emenda
à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 350/2026, de 06 de agosto de 2026.

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONJUNTO COM A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias **04 de novembro de 2026**, a partir das 13h30, e **05 de novembro de 2026**, a partir das 8h, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCI, situado a Rua Minas Gerais, nº 1150, Bairro Nazaré, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Deisielle Pompermayer
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 351/2026, de 06 de agosto de 2026.

**Contrata Candidatos aprovados em
Processo Seletivo Simplificado
para Cargo Público por Tempo
Determinado**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 1.497/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026, CONSIDERANDO O EDITAL DE ABERTURA 001/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 04.001/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam contratados por tempo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de PROFESSOR (A), com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de agosto de 2026, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em observância à ordem de classificação, relacionados abaixo:

- **MARLENE SALETE GULARTE**, brasileira, CPF nº 829.***.***-68, aprovada em 43º lugar.
- **JOSELAINE RODRIGUES GOULART**, brasileira, CPF nº 037.***.***-02, aprovada em 60º lugar.
- **LETICIA DE FREITAS STREIT**, brasileira, CPF nº 117.***.***-84, aprovada em 62º lugar.
- **GABRIELA DO CARMO VAZ CANAVESE**, brasileira, CPF nº 094.***.***-10, aprovada em 63º lugar.
- **VIVIAN GABRIELY SOARES**, brasileira, CPF nº 131.***.***-47, aprovada em 64º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 376/2026, de 06 de agosto de 2026.

Designa Gestor e fiscal do Convênio nº 320/2025 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor ALCEDIR BIESDORF, brasileiro, CPF nº 537.***.***-53, do cargo de Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento, como Gestor do Convênio nº 320/2025, firmado entre o Município de Medianeira e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos e maquinários no âmbito do Programa Estradas da Integração.

Art. 2º Designar o Servidor VENICIO FAQUIN, brasileiro, CPF nº 588.***.***-04, do cargo de Chefe da Divisão de Agricultura, como fiscal do convênio.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de agosto de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrada e Publicada nesta Secretaria.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
67º	VANESSA TOCHETTO BARBIERI
68º	RENATA ROCHA
69º	MARCELA ERCELINA SBARDELLA

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **07 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1398/2025 de 01 de julho de 2025, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 336/2025 de 04 de julho de 2025, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.002/2025, prorrogado pelo Edital nº 05.002/2025,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
69º	LAIANE TERRA DOS SANTOS
70º	GESSICA APARECIDA MIRANDA ANDERSON

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **07 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Uma (01) cópia mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 085/2005 e Lei Municipal nº 885/2020, e com base no Edital de abertura do Concurso 01.001/2024 - Retificado de 29 de maio de 2024, com Homologação do Resultado Final do Concurso pelo Edital nº 23.001/2024,

CONVOCA:

O(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024:

PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Número de Inscrição
3º	OZÍRIS SCHAFRANSKI SILVA	0401295

O(s) aprovado(s) ora convocado(s) deverá(ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos, sala do 1º piso, situado na Avenida José Callegari nº 647, Bairro Ipê do Município de Medianeira-Pr, no período de **07 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026**, para declarar(em) se aceita(m) a(s) vaga(s) ofertada(s), devendo apresentar a documentação especificada no Edital conforme o subitem 21.3 (abaixo transcrito), OU no mesmo prazo, **formalizar pedido de opção por final de lista**, conforme subitem 21.1 do Edital.

O(a) candidato(a) fica ciente de que, deixando de comparecer no prazo acima, **será considerado(a) desistente**, conforme subitem 21.1.1 do Edital.

Documentação (CÓPIA E ORIGINAL para conferência):

Subitem 21.3 do Edital

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento e, se viúvo, Certidão de Casamento com averbação de óbito, e, se divorciado, com averbação de divórcio;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia mais original da Carteira de Trabalho - CTPS (contendo qualificação profissional, número de registro e série;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
- Cópia da Certidão de Nascimento RG e CPF do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- CPF dos dependentes - Esposo/Companheiro(a) e Filhos(a) (original e fotocópia);
- Certidão Negativa Criminal, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside e da Justiça Federal disponível no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Cópia do comprovante de residência;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- o) O(a) candidato (a) poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e prazo descrito no item 21.1 deste edital;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação (*o modelo a ser preenchido será fornecido no ato pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- q) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse (*o modelo a ser preenchido será fornecido no ato pelo Departamento de Recursos Humanos*);
- r) Formulário de autodeclaração de raça/cor, em atendimento ao que preceitua a Lei 14.553/2023 que alterou os artigos nº 39 e nº 40 da Lei 12.888/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) - (*o modelo a ser preenchido será fornecido no ato pelo Departamento de Recursos Humanos*);

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 06 de agosto de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 003/2026 – SMEC

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1067/2022 de 08 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolha e exercício do mandato dos Gestores Escolares nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, torna público o **Curso Preparatório para Gestores Escolares**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados todos os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal que possuam interesse em se candidatar ao cargo de Diretores de Instituições Educacionais (Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil) para participar do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **06 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2026**.

2.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://www.medianeira.pr.gov.br/>, Na aba Protocolo Online, selecionar o assunto: "Inscrição Formação Gestores Escolares", preencher o formulário eletrônico e enviá-lo conforme as instruções disponíveis no sistema.

3. DO CURSO

3.1 Público-alvo: Professores da Rede Pública Municipal de Ensino interessados em participar do processo de escolha de Diretor de Instituições Educacionais.

3.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas.

I - Encontros presenciais;

II - Atividades não presenciais, incluindo leituras orientadas e estudos dirigidos realizados em ambiente domiciliar.

3.3 Objetivos: O curso tem por finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- I – Apresentar o arcabouço legal que embasa a atuação do Diretor Escolar;
- II - Enfatizar as atribuições do cargo de Diretor Escolar;
- III – Orientar sobre a atuação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- IV – Abordar a relação institucional com os órgãos de proteção da criança e do adolescente;
- V – Favorecer a compreensão e a utilização de indicadores educacionais como ferramenta das ações pedagógicas;
- VI – Promover a compreensão sobre dos referenciais teóricos que embasam a Proposta Pedagógica Curricular;
- VII - Evidenciar a função e a importância do gestor escolar, promovendo o conhecimento de suas atribuições na organização do trabalho educativo.

4. DOS TEMAS

O curso será composto pelos seguintes temas:

- 1 - Legislação Educacional e Lei Geral de Proteção de Dados;
- 2 - Financiamento da Educação e Orçamento;
- 3 - Políticas Educacionais;
- 4 - Atribuições do Diretor, Coordenador e Professor;
- 5 - Conselho Escolar, APMF e PDDE;
- 6 - Documentação Escolar;
- 7 - Organização do Trabalho Pedagógico;
- 8 - Gestão Pedagógica e o papel do diretor;
- 9 - Inclusão;
- 10 - Gestão de pessoas.

5. DO INVESTIMENTO

5.1 O curso será custeado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DO CALENDÁRIO DAS FORMAÇÕES

6.1 As formações serão realizadas na Sala de Formações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), sempre com início às 18h, às terças-feiras e sextas-feiras, com encontros de 2 ou 3 horas de duração, sendo dia 13/08 o primeiro encontro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 No primeiro encontro, será disponibilizado o cronograma completo, contendo os temas, as datas e a carga horária de cada formação.

7. DA FREQUÊNCIA, HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

7.1 Será considerado habilitado e certificado o candidato que cumprir a **frequência mínima de 90% (noventa por cento)** da carga horária presencial do curso e atingir o **mínimo de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos na Prova Teórica**.

7.2 Serão consideradas para cômputo da frequência:

- I - Presença nos encontros presenciais;
- II - Cumprimento das atividades não presenciais propostas, incluindo leituras orientadas e estudos dirigidos.

7.3 O não atingimento da frequência e pontuação mínima na prova prática implicará:

- I - Não certificação no curso;
- II - Impossibilidade de validação do requisito formativo previsto neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no curso é requisito para os professores que desejarem concorrer ao cargo de Diretor Escolar, conforme legislação vigente.

8.2 O referido curso terá validade de 3 anos a partir da emissão do certificado.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Medianeira, 06 de agosto de 2026

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Avenida José Callegari, 647 - Ipê – Centro – Telefone: (45)3264-8650 CEP: 85.720-052

E-mail: educamed@medianeira.pr.gov.br

Assinado por MARIA JAQUELINA STEINBACH: 022.***.***-30 Em 06/08/2026 16:25:18.

Diário Oficial Eletrônico - Município de Medianeira - Edição Nº 3686 - 06/08/2026.

Diário Oficial Assinado Digitalmente com Certificado ICP-Brasil, protocolado com carimbo de tempo (SCT), conforme MP2200-2/2001.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **033/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **117/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso, 4430, Bairro Parque Independência, Medianeira-PR, CEP: 85884-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.847/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Cleber Helton Guzzo, portador do RG nº 6. ***.***-5 e inscrito no CPF/MF nº 007. ***.***-03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 24/07/2026, ficando assim sua vigência para 24/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo 1.271/2025.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de junho de 2025 a junho de 2026 (4,892470%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ Nº: 36.752.847/0001-70

LOTE 1							
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
1	H	9386	SERVIÇOS GERAIS DE PEDREIRO C/ ENCARGOS	26,00	244.036,00	27,27	255.956,22
2	H	11502	SERVIÇOS GERAIS DE SERVENTE DE PEDREIRO C/ ENCARGOS	24,00	276.048,00	25,17	289.505,34
TOTAL				R\$ 520.084,00		R\$ 545.461,56	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 117/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 06 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ISAIAS FRANÇA BENJAMIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sust. e Abastecimento

MARCIA HANZEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

CONTRATANTE

BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Cleber Helton Guzzo

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Michel Patric Corrêa

Gabriel Amaral

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

Juliana Lanzarini

Vicente Marcolino da Silva

Luiz Carlos Ciello

Joao Alexandre Hentz

Eduardo Ziglioli

Portaria nº 068/2025



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **033/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **157/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso, 4430, Bairro Parque Independência, Medianeira-PR, CEP: 85884-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.752.847/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Cleber Helton Guzzo, portador do RG nº 6. ***.***-5 e inscrito no CPF/MF nº 007.***.***-03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 24/07/2026, ficando assim sua vigência para 24/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo 1.271/2025.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:**

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de junho de 2025 a junho de 2026 (4,892470%), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ Nº: 36.752.847/0001-70

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
5	H	7741	SERVIÇOS GERAIS DE PINTOR C/ ENCARGOS	25,19	194.995,79	26,42	204.517,22
7	H	7236	SERVIÇOS GERAIS DE ELETRICISTA C/ ENCARGOS	26,11	188.931,96	27,39	198.194,04
TOTAL				R\$ 383.927,75		R\$ 402.711,26	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 157/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 06 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Secretária de Administração e Planejamento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

Secretária de Educação e Cultura

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT

Secretária de Saúde

ANTONIO CARLOS PEREIRA

Secretário de Assistência Social

ISAIAS FRANÇA BENJAMIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ALCEDIR BIESDORF

Secretário de Agricultura Sust. e Abastecimento

MARCIA HANZEN

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SCHARLESTON SCHMOLLER

Secretário de Esporte e Lazer

CONTRATANTE

BCG CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Cleber Helton Guzzo

Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Michel Patric Corrêa

Gabriel Amaral

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

Juliana Lanzarini

Vicente Marcolino da Silva

Luiz Carlos Ciello

Joao Alexandre Hentz

Eduardo Ziglioli

Portaria nº 068/2025



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de Preços nº **029/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **128/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vitória, nº 131, apt 302, Centro, Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.872.006/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Mariano de Faria Junior, portador do RG nº 9. ***.***-7 e inscrito no CPF/MF nº 071. ***.***-02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo à ata de registro de preços tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses a partir de 18/07/2026, ficando assim sua vigência para 18/07/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, conforme Memorando 4.237/2026.

1.2. **RENOVAÇÃO** dos quantitativos originalmente registrados, com fundamento no **Enunciado nº 42, do II Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal**:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. Os valores inicialmente registrados serão **REAJUSTADOS**, com fundamento no [art. 31, do Decreto Municipal nº 312/2023, de 16 de junho de 2023](#), em razão de reajuste inflacionário com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrada para o período de maio de 2025 a junho de 2026 (5,165190 %), conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

FORNECEDOR: MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA
CNPJ Nº: 44.872.006/0001-24

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R\$)
17	FR	277	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML - FÓRMULA LIVRE DE CORANTES, PARABENOS FTALATOS E SULFATOS. HIPOALERGÊNICO, PH BALANCEADO. INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL. IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO E PH BALANCEADO. INDICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELOS. FÓRMULA LIVRE DE LÁGRIMAS QUE NÃO IRRITA OS OLHOS EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRAGÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 20ML.	13,20	3.656,40	13,88	3.844,76
26	UND	199	Dispenser Álcool Ou Sabonete Líquido Inox p/ Parede - capacidade 500ml, dimensões: 15cm altura X 10cm largura X 5cm comprimento.	128,98	25.667,02	135,64	26.992,36
28	UND	156	Dispenser Papel Inox 500m com Porta Cadeado - com serrilha para corte fácil e sistema de fechamento seguro por cadeado, com janela de inspeção transparente, permitindo visualizar o nível de papel.	168,98	26.360,88	177,71	27.722,76
59	Und	60	LIXEIRA CILÍNDRICA, C/ PEDAL, CAPACIDADE APROX. 10 LITROS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ACIONADA POR PEDAL. CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	104,88	6.292,80	110,3	6.618,00
101	UND	623	SABONETE EM BARRA INFANTIL - FÓRMULA LIVRE DE ÁLCOOL, CORANTES, PARABENOS E FTALATOS. HIPOALERGÊNICOS E COM PH NEUTRO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FORMATO ANATÔMICO QUE SE ENCAIXA NA MÃO. PRODUTO EM	5,72	3.563,56	6,02	3.750,46



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 70 GR.				
102	UND	758	SABONETE EM PEDRA 125GRS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, NA FRAGRANCIA EXTRATO DE PETALAS COM VITAMINA E. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO, VALIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA E Nº DA AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, FISPQ (FICHA DE INFORMACAO DE SEGURANCA DE PRODUTO QUIMICO), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. REGISTRO E/OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA, LICENCA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO PARA COSMETICOS DO FABRICANTE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	3,89	2.948,62	4,09	3.100,22
114	FR	494	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - FÓRMULA LIVRE DE CORANTES, PARABENOS FTALATOS E SULFATOS. INGREDIENTES DE ORIGEM NATURAL. VITAMINA E E D-PANTENOL. DERMATOLÓGICA E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO E PH BALANCEADO. INDICAÇÃO TODOS OS TIPOS DE CABELOS. FÓRMULA LIVRE DE LÁGRIMAS QUE NÃO IRRITA OS OLHOS. LIMPEZA SUAVE E DELICADA. EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	16,49	8.146,06	17,34	8.565,96



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

			CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRAGRÂNCIA SUAVE. FRASCO COM 20ML.				
117	PCT	518	TOALHA/LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE – TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM. COM TAMPA FLIP FLOP, SISTEMA PUXA FÁCIL.SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS E SULFATOS. HIPOALERGÊNICOS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. LIMPAM, HIDRATAM E REFRESCAM A PELE. FRAGRÂNCIA SUAVE. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO DA ANVISA, TAMPA LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM O MÍNIMO DE 48 UNIDADES.	10,05	5.205,90	10,57	5.475,26
TOTAL				R\$ 81.841,24		R\$ 86.069,78	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços nº 128/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Artigo 174, §2º, IV e V da Lei 14.133/2021](#).

4.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 05 de agosto de 2026. Assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento

ALCEDIR BIESDORF
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento

ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI
Secretária de Educação e Cultura

ANTONIO CARLOS PEREIRA
Secretário de Assistência Social

SCHARLESTON SCHMOLLER
Secretário de Esporte e Lazer

MARCIA HANSEN
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT
Secretária de Saúde

ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN
Secretário de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

MARIANO FACILITIES E SUPRIMENTOS EXPRESS LTDA

Paulo Roberto Mariano de Faria Junior
Detentor da Ata

Fiscal de Contrato

Cassiana Campagnaro

Shayana Grassi de Almeida

Paulinho Sergio Chies



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Vicente Marcolino da Silva

Juliana Lanzarini

Samara Marciane Junkerfeuerborn Schrippe

Eliane Cristina Correa Biassi

Debora Mendes Alves dos Santos

João Alexandre Hentz

Gabriel Amaral

Alessandra Silvina

Gustavo Moises de Oliveira

Portaria nº 068/2025





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR
Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR POSTO DE TRABALHO DE MOTORISTA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB Nº 048/2025, DATADO DE 05/06/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelos Secretários Municipais infra-assinados, conforme delegação de funções previstas em Decreto, e

CONTRATADO(A): **CORAE CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pedro Socool, nº 2530, Nazaré, Medianeira/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.132.394/0001-20, neste ato representada pela Sra. **Ana Alice Benedet**, portadora do RG nº 1.***.***-2 e inscrita no CPF/MF nº 5**.***.***-78

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a partir de 04/08/2026, ficando assim sua vigência para **03/10/2026**, nos termos do [art. 105, 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021](#), conforme Despacho 33 – Processo Administrativo 784/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 048/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

3.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 06 de julho de 2026. Assinado digitalmente.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social

Marcia Hanzen
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura

Ana Alice Benedet
CORAE CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA LTDA
CONTRATADO





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 055/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2026
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.
CONTRATADA: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO de serviços de manutenção dos sistemas de sonorização, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FORNECEDOR: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA CNPJ nº: 77.318.731/0001-04				
LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Manutenção sistema sonórico da marca Oneal localizado no auditório da prefeitura	1	Serv.	R\$ 1.360,00
2	Manutenção sistema sonórico da marca Oneal localizado no auditório do CPC	1	Serv.	R\$ 5.296,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.656,00

DO VALOR: O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: R\$ 6.656,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

REPUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 312/2023 que se encontra disponível para novos interessados, o edital do Processo Administrativo nº 121/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 051/2025, objetivando o Credenciamento de empresa de forma paralela e não excludente, especializada no fornecimento de serviços de animação de bailes/matinês com música ao vivo para eventos da Terceira Idade no Centro de Convivência do Idoso CCI, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Medianeira/PR.

O edital deverá ser retirado no [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#) ou no Portal da Transparência do Município de Medianeira diretamente no site:

https://medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2025/inexigibilidade-51-2025_2.pdf

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURA: ANTONIO CARLOS PEREIRA, Secretário de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

É inexigível a licitação com fundamento no [art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, regulamentado pelo Decreto Municipal 318/2023 e respeitado o art. 03 do mesmo diploma Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviço de capacitação presencial, na modalidade "Mentoria Prática - Substituição da DIRF 2025/2026 - Adesão ao PGD-C", a ser ministrado pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 80.896.194/0001-94), com ênfase na utilização dos softwares de Recursos Humanos desenvolvidos pela referida empresa, destinado a servidor público lotado no setor de Recursos Humanos do Município de Medianeira/PR.

FORNECEDOR: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA					
CNPJ nº: 80.896.194/0001-94					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição no curso presencial "Mentoria Prática - Substituição da DIRF 2025/2026 - Adesão ao PGD-C" – Carga horária: 16h – Local: Maringá/PR – Data: 12 e 13 de agosto de 2026	01	Unid.	R\$ 1.097,00	R\$ 1.097,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.097,00

FUNDAMENTAÇÃO: [Art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021](#): É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação do servidor do setor de Recursos Humanos que opera os sistemas da Elotech (Eloweb/OXY) para realizar a retificação do e-Social do ano de 2025, em cumprimento ao Plano de Ação enviado no Programa de Autorregularização (PGD-C), visando à completa substituição da DIRF, conforme exigências da legislação vigente.

A não realização da retificação do e-Social pode acarretar inconsistências no envio das informações fiscais e previdenciárias, sujeitando o Município a penalidades e autuações pelos órgãos de controle e pela Receita Federal do Brasil.

O curso/treinamento é ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos exclusivamente pela empresa Elotech, conforme declaração emitida pela própria empresa.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

A capacitação envolve conhecimentos técnicos específicos sobre os sistemas proprietários da Elotech (Eloweb/OXY), utilizados pelo Município de Medianeira para gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento.

Trata-se de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja natureza singular e vinculação ao software proprietário tornam inviável a competição, uma vez que somente a empresa desenvolvedora do sistema detém a capacidade técnica para ministrar o treinamento com a profundidade e a especificidade necessárias.

A solução consiste na participação de 01 (um) servidor no curso presencial "Mentoria Prática - Substituição da DIRF 2025/2026 - Adesão ao PGD-C", com carga horária de 16 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

VALOR: O **VALOR GLOBAL** da contratação será R\$ 1.097,00 (um mil e noventa e sete reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Fundamentação legal para contratação direta: A contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O curso/treinamento é ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos exclusivamente pela empresa Elotech, conforme declaração emitida pela própria empresa;
- A capacitação envolve conhecimentos técnicos específicos sobre os sistemas proprietários da Elotech (Eloweb/OXY), utilizados pelo Município de Medianeira para gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento;
- Trata-se de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cuja natureza singular e vinculação ao software proprietário tornam inviável a competição, uma vez que somente a empresa desenvolvedora do sistema detém a capacidade técnica para ministrar o treinamento com a profundidade e a especificidade necessárias.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O preço de R\$ 1.097,00 por participante está em conformidade com o valor praticado pela empresa para o referido treinamento, conforme proposta comercial apresentada. Recomenda-se a juntada aos autos de elementos que demonstrem a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 72, inciso IV e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Inexigibilidade ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
106	04.003.04.128.0037.2017 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

ASSINATURA: SOLANGE APARECIDA DE LIMA – Secretária de Administração e Planejamento.

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 06 de agosto de 2026.